



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 – Comara, nesta cidade, doravante **LOCADORA**, **RESOLVEM** celebrar o III Termo Aditivo ao Contrato nº.34/2017, conforme Processo Administrativo nº 19544/2020, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.11.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência com termo inicial contados a partir de **01.11.2020** e termo final em **31/12/2020**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste III termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 34/2017 é de **R\$ 3.117,17** (Três mil cento e dezessete reais e dezessete centavos).

O reajuste constante na **Cláusula Quinta** do referido contrato será aplicado por apostilamento a partir da **divulgação** da variação do IGP-M correspondente ao período de 12 meses de vigência do contrato, contudo tal reajuste será aplicado com efeito retroativo à data de aniversário do contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, 08 de outubro de 2020.

**ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**  
Presidente - CMRB

**RAILSON CORREIA DA COSTA**  
1º Secretário - CMRB

**SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
LOCADORA